



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 115/25

FL. N.º 50

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

N.º 115/2025 (Quadriénio 2021/2025)

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e quarenta e nove minutos, na sala de reuniões do Edifício Municipal, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os **Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----
- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);-----
- Tiago Correia Fernandes (PS);-----
- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD).-----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- a) Ata da reunião ordinária de 19 de agosto de 2025;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. Ocupação Espaço Público - Esplanadas - isenção das taxas referentes aos lugares de estacionamento;-----
2. Abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira/categoria de assistente técnico destinados ao Agrupamento de Escolas;-----

3. Reserva de Recrutamento - Procedimento Concursal - Aviso n.º 16798/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 170, de 1 de setembro de 2023: Recrutamento do Assistente Operacional posicionado em 22.º na Lista de Classificação Final homologada em 27/08/2024;-----
 4. Doação de bens feita pela Colep Packaging no âmbito da Educação Pré-Escolar;-----
 5. Construção de Edifício de Habitação Social Partilhada - ELH - 20 Fogos e Requalificação da Rede Viária: Auto de Medição n.º 12;-----
 6. Feira Quinzenal - Transmissão do título de ocupação: Setor J, Fila 2, lugar 37;-----
 7. Feira Quinzenal - Transmissão do título de ocupação: Setor N, Fila 1, lugar 58, Piso 0;---
 8. Feira Quinzenal - Transmissão do título de ocupação: Setor J, Fila 2, lugar 36;-----
 9. Memorando de Entendimento entre o Município de Vale de Cambra e a INDULAC. SA. para a aquisição das instalações da Martins & Rebello;-----
 10. Aquisição das instalações do Martins & Rebello - Minuta do Contrato;-----
 11. Alteração de Topónimo no lugar de Areais e Estrada para Rua das Barreiras Vermelhas, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho;-----
 12. Doação da viatura Renault Master furgão, matrícula 21-VX-36 de 08/01/2019, feita pela REN;-----
 13. Apoio ao Associativismo - Pedido de Transportes Ocasionais;-----
 14. Alteração ao Acordo de parceria Atividades de Enriquecimento Curricular -1.º ciclo EB - 2025-2026;-----
 15. Carta Municipal de Habitação de Vale de Cambra - APRESENTAÇÃO;-----
 16. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos;-----
 17. Informações;-----
- Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----



O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----

O Sr. Presidente propôs a antecipação do ponto 15, dada a presença dos técnicos da empresa *Ideias Maiores, Lda*, responsáveis pela elaboração da Carta Municipal de Habitação de Vale de Cambra e havendo consenso, passou-se à apresentação agendada.---

15. CARTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE VALE DE CAMBRA – APRESENTAÇÃO:-----

--- Processo Medidata n.º 21037/25 – Presidente da Câmara – DPOGU ---

Transcreve-se a informação de 28/08/2025, da técnica superior da DPOGU Isabel Bastos:

“Conforme solicitado e para os devidos efeitos, cumpre-me informar que a equipa responsável pela elaboração da Carta Municipal de Habitação de Vale de Cambra, enviou a Versão Preliminar da Carta Municipal de Habitação e da Declaração Fundamentada de Carência Habitacional, manifestando a disponibilidade para apresentar o referido documento na reunião do dia 2 de setembro.”-----

Foi feita a apresentação da Carta Municipal de Habitação de Vale de Cambra relativamente à qual foram feitas algumas observações a seguir transcritas. -----

O vereador **Frederico Martins**, salientou o facto de Vale de Cambra ser um território muito vasto com cerca de 148 km² e com uma orografia muito díspar, sendo necessário dar todo o apoio ao interior do concelho, sem no entanto descurar a área urbana. Sublinhou ser esta conjugação muito difícil, fazendo votos para que o próximo executivo tenha em atenção este facto. Referiu ainda considerar muito redutor o facto do INE apresentar o fator de capitalização assente unicamente numa taxa de crescimento com base na inflação. Considerou a Carta Municipal de Habitação um instrumento de base para o desenvolvimento sustentado, felicitando toda a equipa pelo seu desenvolvimento e esperando que esta seja um documento útil relativamente às opções de desenvolvimento que venham a ser tomadas no futuro.-----

O vereador **Tiago Fernandes** agradeceu à equipa pela elaboração da Carta Municipal de Habitação tecendo as seguintes considerações à mesma:-----

Relativamente à questão das projeções demográficas onde é referido, esta variar entre 20.469 e 21.100, disse acreditar que se aproxime mais do valor mais baixo do que do mais alto, na medida em que todas as projeções feitas anteriormente nunca foram atingidas, mostrando os dados do INE que a tendência é para uma perda populacional. -----

Destacou que a Carta Municipal de Habitação constitui uma chamada de atenção para o muito que ainda está por fazer. Referiu ainda, ser grave a concentração populacional localizar-se no centro da cidade, pois isto reflete o abandono do interior do concelho, tornando-se imperativo criar aí uma nova economia e condições de fixação da população. Analisando as metas propostas, relativamente à oferta de habitação pública municipal, estabelecendo que se passe de 3 para 5, considera que o relatório deveria ter sido um pouco mais exigente, pois só com a Estratégia Local de habitação esses valores já serão atingidos. Quanto ao modelo de governação: gestão operacional e gestão estratégica, considera que a primeira ficará assegurada pela Câmara Municipal. Enquanto que a segunda, deveria ser entregue a órgãos despolitizados, a elementos das forças vivas da sociedade civil, por forma a serem constituídos por pessoas que tenham perfil, vontade de contribuir e que possam dar os inputs necessários.-----

Disse ter considerado interessante a criação de uma super UOPG para maximizar esta área, considerando que este mecanismo também é passível de ser usado no interior do concelho, uma vez que em sede de PDM, os aglomerados rurais representam apenas 1,26% da área potencial de construção. Em termos territoriais, Arões, Cepelos e Junqueira representam mais de 40% da área territorial de Vale de Cambra, mas têm, (de acordo com o PDM) um potencial de construção muito baixo. Considera que se deveria ter classificado os núcleos das sedes de freguesia como áreas urbanas de baixa densidade, permitindo assim potenciar a percentagem de construção das freguesias do interior do concelho. -----

Considerou interessante a existência de 12.256 unidades potenciais de habitação possíveis, no entanto considerou deveras preocupante que apenas 1,26% se localize nas



freguesias de Arões, Cepelos e Junqueira, concluindo que desta forma, o interior do concelho tenderá para a desertificação.-----

O **Sr. Presidente** propôs a aprovação de um **voto de pesar** pelo falecimento da Sr.ª Maria Emília de Jesus Cardoso Chaves, mãe da colaboradora da Câmara Municipal, Anabela Cardoso Chaves Maurício.-----

A **Câmara Municipal deliberou, por unanimidade**, aprovar o voto de pesar, devendo este ser transmitido à colaboradora e respetiva família.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

a) **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE AGOSTO DE 2025:**-----

A **Câmara Municipal deliberou** aprovar a ata da reunião ordinária de 19 de agosto por unanimidade.-----

Os vereadores Mónica Pinto Seixas e André Agostinho Martins da Silva, ao abrigo do n.º 3, art.º 34.º do CPA, não votaram, por não terem estado presentes na referida reunião.-----

b) **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:**

O **Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:**-----

O **vereador António Alberto**, solicitou que fosse feito o ponto de situação relativamente à obra da Praia Fluvial de Burgães.-----

O **sr. Presidente apresentou aos vereadores** um relatório que o eng. Paulo Reis lhe tinha facultado sobre a empreitada da Praia Fluvial de Burgães.-----

O **Vereador Frederico Martins** questionou qual era o ponto de situação da obra da Praia Fluvial de Burgães; relativamente à obra da Habitação Social Partilhada perguntou como estava a situação da remoção do pilar e, se era ou não possível a implantação da rotunda. Terminou alertando para o constante estacionamento abusivo na rampa de acesso ao café, no Parque Dr. Eduardo Coelho, embora esteja assinalado como estacionamento apenas para cargas e descargas e para mobilidade reduzida.-----

O vereador Tiago Fernandes começou por fazer referência ao seu pedido de informação de 18/10/2021 dizendo que está cerca de 68,75% por responder, faltando os pontos: A, B, C, D, E, G, I, K, L, N e O. Mencionou ainda o Concurso Público Internacional da ETAR para Ossela, pretendendo saber qual o valor imputado ao Município de Vale de Cambra e qual a previsibilidade de distribuição do valor. -----

O Sr. Presidente respondeu que a Associação Nacional de Municípios Portugueses abre o procedimento e este tem de ser pago por todos os municípios, cabendo a Vale de Cambra cerca de 4 milhões. No entanto este valor pode variar, na medida em que o pagamento será feito em função dos caudais emitidos por cada município. Assim, logo que os medidores forem instalados, fazem-se os respetivos acertos, acrescentando ainda que a obra é paga por fundos comunitários o valor não conta para o endividamento municipal.

O Vereador Tiago Fernandes perguntou qual será o impacto deste sector no orçamento municipal e qual a previsibilidade de distribuição do valor, referindo a importância de relacionar o impacto de um investimento deste valor, conjugado com necessária manutenção que a atual rede de saneamento exige e com a expansão que é preciso levar a cabo. Acabando por concluir que as contas públicas ficarão atrofiadas ao ponto de apenas permitirem uma mera gestão corrente. Termina dizendo que era importante que a Divisão Financeira fizesse um estudo para avaliar o impacto destas medidas concretas em sede orçamental. -----

Fez questão de referir dois eventos muito meritórios: VALE BEAR FEST e FOLKCAMBRA.

Após análise do relatório sobre a obra da Praia Fluvial de Burgães, onde é referido que a 30 de abril,(...) a Câmara Municipal deverá notificar o empreiteiro para aumentar a carga de mão-de-obra e apresentar um novo plano de trabalhos(...), perguntou se a notificação tinha sido feita. No relatório é referido com frequência, um desvio na concretização da obra que é claramente visível pois a mesma deveria estar concluída em novembro e é visível que isso não vai acontecer. Novamente reforça, o que já tinha dito anteriormente, que os concursos públicos em que o critério é preço mais baixo só resultam em



mediocridade, incompetência e muito fraca qualidade, dificultando muito a gestão autárquica.-----

O Sr. Presidente respondeu que, uma vez que a etar vai ser financiada por fundos comunitários, o valor não vai contribuir para o endividamento municipal.-----

A vereadora Mónica Pinto Seixas fez um agradecimento a todos os colaboradores da Câmara Municipal do setor da cultura, pela dedicação e pelo trabalho realizado com o projeto ANIMAGOSTO que teve uma grande adesão.-----

Deu nota da aprovação de duas candidaturas: uma que visa o restauro, a digitalização e a disponibilização de documentos numa plataforma europeia dos fundos documentais do município, mas sobretudo o acervo da Martins & Rebello, que fará parte do projeto museológico que vai ser levado a cabo; outra relacionada com o Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Educativo – projeto RAIZES.-----

O sr. Presidente deu nota de que também tinham sido aprovadas duas candidaturas na área do desporto, uma para o Estádio Municipal das Dairas e outro para o Complexo Desportivo das Dairas.-----

Subsistindo algumas dúvidas relativamente ao relatório referente à empreitada da Praia Fluvial de Burgães, **o sr. Presidente** pediu a presença em reunião, do técnico Vítor Soares para esclarecer a situação. Assim interrompeu-se o PAOD, passando-se à análise do ponto 1 da ordem de trabalhos, sendo retomado quando o **técnico Vítor Soares** estivesse presente.-----

decidiu-se chamar o técnico responsável para prestar todos os esclarecimentos.-----

O Sr. Presidente ausentou-se para atender uma chamada urgente, tendo o Sr. Vice-Presidente, António Alberto de Almeida Matos Gomes, assumido a prossecução dos trabalhos.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - ESPLANADAS - ISENÇÃO DAS TAXAS REFERENTES AOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO:-----

--- Processo Medidata n.º 19667/25 – André Silva – DCDT ---

Transcreve-se a informação de 12/08/2025, do chefe da DAJRH, Sérgio Almeida, relativamente ao pedido da empresa MACTV Unipessoal, Lda. – Restaurante Tropical:---

“Conforme orientações superiores e tendo presente o procedimento adotado para pretensões similares, informo o seguinte, relativamente ao pedido a seguir identificado:

Entidade/Requerente	Período de ocupação solicitado
MACTV Unipessoal, Lda. – Restaurante Tropical	12 meses

O referido pedido e a respetiva colocação da esplanada, localiza-se em lugares de estacionamento. De acordo com o artigo 9º do Regulamento Municipal de EACSR, poderá ser autorizada a ocupação de espaço público. Está também previsto na alínea e), nº 1 do artigo 34º do Regulamento para Estacionamento em Parque Subterrâneo e Estacionamento à Superfície de Duração Limitada, a possibilidade de utilização de lugares de estacionamento, designadamente para a instalação de esplanadas, estando a mesma sujeita a pagamento das respetivas taxas previstas no Regulamento de Trânsito.-----

Ora, o pedido atrás descrito, já foi objeto de deferimento, quanto à ocupação, nos termos e condições das disposições regulamentares em vigor. Não obstante do pagamento das devidas taxas, quanto à ocupação de espaço público, de acordo com o nº 2 do artigo 21º do Regulamento de Trânsito, poderão ser concedidas isenções das taxas referentes ao estacionamento, por deliberação da Câmara Municipal. Caso seja este o V. entendimento, deverá o presente processo ser submetido a RCM para apreciação e deliberação.“-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento de taxas dos lugares de estacionamento ocupados por esplanadas, a pedido da entidade **MACTV Unipessoal, Lda - Restaurante Tropical**, pelo período de 12 meses, nos exatos termos e condições das informações constantes do processo.-----

2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A



**TERMO RESOLUTIVO INCERTO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO
DESTINADOS AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS:-----**

--- Processo Medidata n.º 19994/25 – José Alexandre Pinho – DAJRH ---

Transcreve-se parte da informação de 22/08/2025, da técnica superior da DAJRH, Regina

Quintal:-----

“A Chefe da Divisão da Ação Social e Educação (DASE), Dr.ª Paula Ferreira, apresentou em 21-08-2025, Informação/Proposta a solicitar a constituição de reserva de recrutamento para a categoria de assistente técnico, pelos fundamentos que infra se transcrevem: ----

“Esgotada a reserva de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, Carreira/Categoria — Assistente Técnico (Educação), venho por este meio solicitar a abertura de procedimento nos mesmos termos de modo a fazer face a necessidades de substituição de pessoal que venham a ocorrer no Agrupamento de Escolas.-----

Este pedido é urgente de modo a fazer face a situações de baixa médica já existentes nesta data. “-----

É mencionada a legislação aplicável.-----

“Assim, considerando:-----

- As necessidades evidenciadas pela responsável da DASE, Dr.ª Paula Ferreira;-----
- Que não existem reservas de recrutamento que permita preencher as necessidades apresentadas;-----
- Que a abertura do procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a carreira/categoria de assistente técnico, deverá ser aprovada pelo Órgão Executivo, nos termos da legislação em vigor acima transcrita, de acordo com as necessidades apresentadas pela Chefe da DASE, mediante proposta do Sr. Presidente;

Conclusão/proposta:-----

Estão reunidas as condições legais para que seja autorizado pelo órgão executivo a abertura do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para a carreira e categoria de assistente técnico, para assegurar necessidades transitórias, para a DASE.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a abertura do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na carreira e categoria de assistente técnico, para assegurar necessidades transitórias na DASE, nos exatos termos e condições das informações constantes do processo.-----

3. RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL - AVISO N.º 16798/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 170, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023: RECRUTAMENTO DO ASSISTENTE OPERACIONAL POSICIONADO EM 22.º NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL HOMOLOGADA EM 27/08/2024:-----

--- Processo Medidata n.º 20392/25 – José Alexandre Pinho- DAJRH ---

Transcreve-se parte da informação de 22/08/2025, da técnica superior da DAJRH, Regina Quintal:-----

“A Chefe de Divisão da DASE, Dr.ª Paula Ferreira, apresentou em 21-08-2025, Informação/Proposta a solicitar o recrutamento de mais 1 Assistente Operacional para a DASE, utilizando a reversa de recrutamento do procedimento concursal acima referido, para iniciar funções em 8 de setembro de 2025, com os seguintes fundamentos:-----

“(---)-----

Por necessidade de reforçar os recursos humanos operacionais do setor da Educação (em grande medida pelas dificuldades evidenciadas pelos discentes) há necessidade de contratação de mais 1 Assistente Operacional para início de funções em 8 de setembro de 2025. (...)”-----

O mapa de pessoal do Município de Vale de Cambra para 2025 prevê 107 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional na DASE, sendo que 106 destes postos de



trabalho encontram-se ocupados e 1 encontram-se por preencher, estando prevista a respetiva cabimentação orçamental.-----

Na presente data, não está a decorrer qualquer procedimento concursal para a carreira/categoria de Assistente Operacional na Divisão (DASE).-----

Existe reserva de recrutamento que é de utilização obrigatória, e permite preencher as necessidades apresentadas.-----

Essa reserva resulta do procedimento de recrutamento de Assistente Operacional com as funções descritas no Aviso n.º 16798/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 170, de 1 de setembro de 2023, cuja lista foi homologada em 27-08-2024, que se anexa.---

Nos termos do n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a “reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final” e “o procedimento concursal cessa com a ocupação dos postos de trabalho constantes da publicitação, quando os postos não possam ser totalmente ocupados por inexistência ou insuficiência de candidatos, ou no fim do prazo de validade da reserva de recrutamento.”-----

Resulta ainda do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro que compete ao órgão executivo a deliberação que permite o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados.-----

Conclusão:-----

Estão reunidas as condições legais para que seja apresentada proposta ao órgão executivo competente no sentido da contratação do candidato posicionado em 22.º lugar (uma vez que já foram contratados os primeiros 21 classificados), para o preenchimento dos postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional (área da educação) com a candidata posicionada em 22.º lugar na

Lista de Classificação Final homologada por despacho de 27/08/2024 do Procedimento concursal (Aviso n.º 16798/2023), nos exatos termos e condições das informações constantes no processo.-----

4. DOAÇÃO DE BENS FEITA PELA COLEP PACKAGING NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:-----

--- Processo Medidata n.º 20375/25 – Mónica Seixas – DASE ---

Transcreve-se a informação de 22/08/2025, da técnica superior da DASE Sandrina Valente:-----

“Após contactos prévios e de acordo com comunicação da empresa Colep Packaging, essa empresa continuará, no ano letivo 2025/2026, a apoiar iniciativas que promovam melhores condições para a nossa comunidade educativa , com especial enfoque nas crianças que frequentam o ensino pré-escolar (idades compreendidas entre os 3 e o 6 anos).-----

Neste sentido, a Colep Packaging propôs oferecer um total de 500 lancheiras térmicas, que serão distribuídas pelas crianças do ensino pré-escolar do concelho.-----

Estas lancheiras foram concebidas para proporcionar a conservação adequada dos alimentos e para facilitar o transporte diário dos lanches. Além disso, cada lancheira incluirá um espaço para identificação, permitindo que a criança escreva o seu nome, promovendo a organização e o sentido de pertença individual.-----

Ainda de acordo com aquela comunicação esta ação insere-se no compromisso contínuo da Colep Packaging em colaborar ativamente com a comunidade local e contribuir para o bem-estar e desenvolvimento das futuras gerações.-----

Salvo melhor opinião, a aceitação desta oferta enquadrar-se-á na alínea j) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que tal será competência da Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar e agradecer à Colep Packaging, a doação de 500 lancheiras térmicas para as crianças do ensino pré-escolar do



município, ao abrigo da alínea j) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações, nos exatos termos e condições das informações constantes do processo. -----

5. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO SOCIAL PARTILHADA - ELH - 20 FOGOS E REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA: AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12:-----

--- Processo Medidata n.º 20666/25 - Presidente da Câmara Municipal - DOME ---

Presente o Auto de Medição n.º 12 da obra acima referida, assinado digitalmente pelos representantes do empreiteiro, Eng. Ricardo Manuel Reis Sá e da Câmara Municipal, Eng. Vítor Manuel Almeida Soares, que procederam à medição dos trabalhos no local, aos vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, que correspondem ao valor de 22.606,95€ (vinte e dois mil seiscentos e seis euros e noventa e cinco centimos) s/IVA, conforme mapa anexo. -----

Por informação de 25/06/2025 do técnico da DOME, Vítor Soares, é proposta a aprovação do presente Auto de Medição pela Câmara Municipal.-----

O Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados no processo respetivo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 12 da empreitada Construção de Edifício de Habitação Social Partilhada - ELH - 20 Fogos e Requalificação da Rede Viária, no valor de 22.606,95€ (vinte e dois mil seiscentos e seis euros e noventa e cinco centimos) s/IVA, nos exatos termos e condições das informações constantes no processo.-----

6. FEIRA QUINZENAL - TRANSMISSÃO DO TÍTULO DE OCUPAÇÃO: SETOR J, FILA 2, LUGAR 37:-----

--- Processo Medidata n.º 20818/25 - André Silva - DAJRH ---

Transcreve-se a informação de 28/08/2025, da assistente técnica Ana Laura Martins, da DAJRH:-----

“Tendo presente o requerimento NIPG 20818/25 apresentado por Maria Teresa Ferreira da Silva Carvalho, solicitando a alteração de título de ocupação do lugar 37, fila 2 setor J, para o nome de sua filha, Susana Cristina da Silva Assis de Carvalho, informo o seguinte:

De acordo com a alínea e) do artº 25, secção III, capítulo II do RMEASCR-----

Artigo 25º Transmissão do título de ocupação dos lugares de venda-----

2 - Poderá a Câmara Municipal autorizar a transmissão do direito de ocupação ao cônjuge não separado judicialmente de pessoas e bens e/ou na sua falta ou desinteresse, os seus descendentes diretos nos seguintes casos: -----

(...)-----

e) Outros motivos ponderados e justificados, verificados caso a caso.” -----

(...)-----

Nos caso em apreço, o atual detentor do lugar cessou a atividade. Assim, o requerente pretende que o lugar seja averbado em seu nome.-----

s.m.o, considero que a pretensão apresentada, configura os requisitos constantes na alínea e) do artº 25, secção III, capítulo II do RMEASCR. Caso seja este o V. entendimento, deverá o presente processo ser submetido a RCM para apreciação e deliberação.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a alteração do título de ocupação do lugar 37, fila 2 setor J, para Susana Cristina da Silva Assis de Carvalho, nos exatos termos e condições da informação constante do processo.-----

7. FEIRA QUINZENAL - TRANSMISSÃO DO TÍTULO DE OCUPAÇÃO: SETOR N, FILA 1, LUGAR 58, PISO 0:-----

--- Processo Medidata n.º 19196/25 – André Silva – DAJRH ---

Transcreve-se a informação de 14/08/2025, da assistente técnica Ana Laura Martins, da

DAJRH:-----

“Tendo presente o requerimento NIPG 19196/25 apresentado por Abílio José da Silva Macedo, solicitando a alteração de título de ocupação do lugar 58, fila 1 setor N, para o nome de seu filho, André Filipe de Sousa e Macedo, informo o seguinte:-----

De acordo com a alínea e) do artº 25, secção III, capítulo II do RMEASCR-----

Artigo 25º Transmissão do título de ocupação dos lugares de venda-----



2 - Poderá a Câmara Municipal autorizar a transmissão do direito de ocupação ao cônjuge não separado judicialmente de pessoas e bens e/ou na sua falta ou desinteresse, os seus descendentes diretos nos seguintes casos:-----

(...)-----

e) Outros motivos ponderados e justificados, verificados caso a caso.”-----

(...)-----

Nos caso em apreço, o atual detentor do lugar cessou a atividade. Assim, o requerente pretende que o lugar seja averbado em seu nome.-----

s.m.o, considero que a pretensão apresentada, configura os requisitos constantes na alínea e) do artº 25, secção III, capítulo II do RMEASCR. Caso seja este o V. entendimento, deverá o presente processo ser submetido a RCM para apreciação e deliberação.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a alteração de título de ocupação do lugar 58, fila 1 setor N, para André Filipe de Sousa e Macedo, nos exatos termos e condições da informação constante do processo.-----

8. FEIRA QUINZENAL - TRANSMISSÃO DO TÍTULO DE OCUPAÇÃO: SETOR J, FILA 2, LUGAR 36:-----

--- Processo Medidata n.º 19639/24 – André Silva – DCDT ---

Transcreve-se a informação de 28/08/2025, da assistente técnica Ana Laura Martins, da

DAJRH:-----

“Tendo presente o requerimento NIPG 19639/24 apresentado por Susana Cristina da Silva Assis de Carvalho, solicitando a alteração de título de ocupação do lugar 36, fila 2 setor J, para o seu nome em virtude do falecimento do seu pai, Francisco Assis de Carvalho, informando o seguinte:-----

De acordo com a alínea e) do artº 25, secção III, capítulo II do RMEASCR-----

Artigo 25º Transmissão do título de ocupação dos lugares de venda-----

2 – Poderá a Câmara Municipal autorizar a transmissão do direito de ocupação ao cônjuge não separado judicialmente de pessoas e bens e/ou na sua falta ou desinteresse, os seus descendentes diretos nos seguintes casos: -----

(...)------

e) Outros motivos ponderados e justificados, verificados caso a caso.” -----

(...)------

Nos caso em apreço, o atual detentor do lugar cessou a atividade. Assim, o requerente pretende que o lugar seja averbado em seu nome.-----

s.m.o, considero que a pretensão apresentada, configura os requisitos constantes na alínea e) do artº 25, secção III, capítulo II do RMEASCR. Caso seja este o V. entendimento, deverá o presente processo ser submetido a RCM para apreciação e deliberação.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a alteração de título de ocupação do lugar 36, fila 2 setor J, para Susana Cristina da Silva Assis de Carvalho, nos exatos termos e condições da informação constante do processo.-----

O Sr. Presidente regressou à reunião reassumindo a condução dos trabalhos.-----

Subsistindo algumas dúvidas relativamente ao ponto 9 e ponto 10, solicitou-se a presença da técnica superior jurista Isabel Mariano.-----

9. MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA E A INDULAC.SA. PARA A AQUISIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA “MARTINS & REBELLO”:---

--- **Processo Medidata n.º 20289/25 – Presidente da Câmara – DAJRH** ---

Transcreve-se a informação prestada pela jurista, Isabel Mariano, em 22/08/2025: -----

“Considerando que a Câmara Municipal em sua reunião de 2025-05-27, deliberou a contratação de um empréstimo no valor de € 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil euros), com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Santa Maria, CRL (agência de Vale de Cambra), para afetar à aquisição do imóvel da antiga Fábrica da “Martins & Rebello”, sita no lugar do Pinheiro Manso, S. Pedro de Castelões. -----



[Handwritten signature]

Considerando que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 27-06-2025, deliberou "a contratação do empréstimo 1/2025, no valor de 2.300.000,00€ (dois milhões e trezentos mil euros), na entidade financiadora Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Santa Maria, CRL (agência de Vale de Cambra), até ao limite de 20 anos, para afetar à aquisição das instalações "Martins & Rebello", aprovando, para cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo e ainda em sede de Alteração Orçamental Modificativa, a abertura de rubrica que permita vir a receber a receita inerente ao empréstimo, de acordo com de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 27-05-2025". -----

Considerando que pelo Tribunal de Contas, em sessão diária de visto, de 2025-08-19, foi decidido conceder o visto ao contrato de empréstimo em apreço. -----

Considerando que a proprietária do imóvel, a "Indulac SA" já manifestou interesse na sua venda ao Município pelo valor de € 2.300.000,00, nos termos e condições do Memorando de Entendimento em anexo. -----

Considerando a informação de MFD e de cabimento da DFP. -----

Nesta fase do procedimento cabe à Câmara Municipal ao abrigo das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a aquisição do imóvel em apreço - antiga Fábrica da "Martins & Rebello", sita no lugar do Pinheiro Manso, S. Pedro de Castelões."-----

O vereador **Tiago Fernandes** solicitou que se clarificasse o papel do Memorando de Entendimento no processo de aquisição do Martins & Rebello e qual a sua eficácia jurídica.

A técnica superior jurista **Isabel Mariano** esclareceu "(...) que o acordo ou a base de entendimento entre o Município e a empresa é o que consta de um Memorando, que vai no fundo, ser aprovado com a intenção da Câmara Municipal (manifestada aqui) de o adquirir, com o pedido de autorização à Assembleia Municipal para o efeito.(...)".-----

O vereador **Tiago Fernandes** observou que teria de ser devidamente analisado o mecanismo que no memorando, prevê a alteração de uso do solo, caso a transação não se realize, pois irá criar um ónus sobre o PDM. Tendo o vereador **António Alberto** esclarecido que o ónus é

sobre a transação, caso ela não se efetue e não sobre o PDM, pois é essa a condição. **A jurista Isabel Mariano** reforçou este esclarecimento dizendo que esta situação resulta da própria lei e está diretamente relacionada com a Lei da Caducidade dos Solos.-----

A vereadora Mónica Pinto Seixas, deu nota das informações enviadas pela família Rebello, dizendo que concordaram com o Memorando, dando apenas algumas sugestões/comentários ao programa estratégico que tinha sido enviado em anexo, e que tinha sobretudo a ver, com o Centro de Documentação e Tecnológico e Museológico. A família reforça que seja atribuído o nome de Museu Nacional dos Laticínios ou não sendo possível este, Museu dos Laticínios de Portugal. Solicitam que o Centro de Formação tenha um carácter profissional de ensino superior e reforçam a necessidade da incubadora de empresas ter uma componente de experimentação, desenvolvimento de novos produtos e prototipagem. A partir deste memorando será constituído um Conselho de Supervisão, onde a família terá assento e acompanhará os trabalhos.-----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Frederico Martins, deliberou por maioria, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Memorando de entendimento entre o Município de Vale de Cambra e a “INDULAC- Indústrias Lácteas, SA.” para a aquisição das instalações da antiga fábrica “Martins & Rebello”, nos termos das informações constantes do processo. -----

Declaração de voto Vereador Frederico Martins: “Abstive-me na votação, não porque seja contra a aquisição do espaço das “Instalações do “Martins & Rebello”, pelo contrário, mas atendendo que o documento, identificado como “Memorando de Entendimento”, base para o posterior ato de aquisição pública das instalações “Martins & Rebello” identificadas no ponto 9 da RM de 02/09/2025, assenta numa base apresentada pelo executivo, realizado entre as partes: compradora – MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA e vendedora – INDULAC – INDÚSTRIAS LÁCTEAS S.A., apreciado e votado, onde a parte vendedora impõe à parte compradora, uma condicionante na sua cláusula 12.ª, onde o Município terá 12 anos para executar o descrito no mesmo documento, com ressalva de, em caso de não o realizar, citando o descrito na mesma cláusula “...a Vendedora terá direito a retomar a propriedade do



imóvel, mediante a entrega do preço em singelo...”, e no meu entendimento, sejam quais forem os órgãos do executivo municipal ou chefes de divisão em funções ou outras condicionantes não descritas no respetivo documento, assumindo-se um risco considerável, entendo que o Município deveria aprovar este documento sem essa mesma cláusula.-----

No entanto, ressalvei sempre a posição do interesse público, tendo sido sempre apologista, no âmbito da discussão deste processo de uma aquisição livre, sem condicionantes, desvirtuando-se esta agora, do que deveria ser uma venda livre, sem quaisquer pressões, conforme já declarado por escrito a Sra. Vereadora Mónica Seixas e também em Reunião de Câmara n.º 112/2025 perante todos os presentes, no seu ponto n.º 8, realizada em 05/08/2025. Ressalvo, não ter competência jurídica para uma análise técnica clara e de profecia, para determinação da capacidade de execução do Município, para ter um juízo de valor claro e com definição objetiva do sentido de votação, como tal absteve-me.”-----

Declaração de voto Vereador Tiago Fernandes: “Voto favoravelmente como tenho feito ao longo de todo este processo desde que o Município de Vale de Cambra decidiu proceder à aquisição das instalações da antiga “Martins & Rebello”. No entanto, ressalvo, como tenho vindo a ressaltar em todas as declarações de voto respeitantes a este tema, a importância da Divisão Financeira em conjunto com o Gabinete de Planeamento, de elaborarem um estudo do impacto económico-financeiro respeitante a este investimento não só em relação à aquisição e o seu impacto no nosso orçamento, como o orçamento para a dinamização da primeira fase da obra e das restantes. Isto por um lado. Por outro lado, quanto é que nos irá custar fazer a manutenção em fase de funcionamento, da mesma obra. -----

Por ser altamente pertinente, e da urgência que a temática exige, devemos avançar com este processo.”-----

10. AQUISIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO “MARTINS & REBELLO” – MINUTA DO CONTRATO:-----

--- Processo Medidata n.º 21603/25 – Presidente da Câmara – DAJRH ---

Presente a minuta do contrato de compra a celebrar com a “INDULAC – Indústrias Lácteas, SA”, respeitante ao Prédio Urbano composto de vários de vários edifícios

destinados à indústria de laticínios, com logradouro, com a área total de 16.946 m², área coberta de 6.819 m² e área descoberta de 10.127 m² sito no Pinheiro Manso, freguesia de São Pedro de Castelões, do município de Vale de Cambra, a confrontar a norte com Herdeiros de José Bento Moreira e Estrada Nacional, a sul com Herdeiros de Samuel António Martins de Pinho e caminho de servidão, a nascente com Herdeiros de Tomás Gomes de Almeida e Joaquim de Pinho Maria, e a poente com Herdeiros de Abílio Martins de Pinho, Joaquim José Pinho da Cruz e caminho, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 2992, com o valor patrimonial atual (CIMI) de € 484.070,38 descrito na Conservatória do Registo predial de Vale de Cambra sob o número 677/19900920, da freguesia de São Pedro de Castelões, aquisição a favor da parte vendedora pela Ap. 1139 de 2021/04/12. -----

Proposta de cabimento n.º 2329/25. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Frederico Martins, deliberou por maioria, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a aquisição das instalações da antiga fábrica “Martins & Rebello”, pelo valor de 2.300.000,00€ (dois milhões e trezentos mil euros) nos exatos termos das informações constantes do processo. -----

Declaração de voto Vereador Frederico Martins: “Abstive-me na votação, em conformidade com o alinhamento do ponto anterior relativo ao Memorando de Entendimento e demais apresentado na discussão do mesmo ponto.”-----

Tendo ficado esclarecidas todas as dúvidas relativamente aos pontos 9 e 10, a técnica superior jurista Isabel Mariano retirou-se da reunião.-----

11. ALTERAÇÃO DE TOPÓNIMO NO LUGAR DE AREAIS E ESTRADA PARA RUA DAS BARREIRAS VERMELHAS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E VILA COVA DE PERRINHO:-----

--- **Processo Medidata n.º 20180/25 – Presidente da Câmara – DPOGU** ---

Informação de 20/08/2025 da DPOGU, solicitando a aprovação de Novo Topónimo.-----

“Na sequência de ofício da Junta de Freguesia remetendo o parecer relativo ao nosso



Ofício n.º 14017-NIPG 18791/25, datado de 13 de agosto de 2025, consideram que deve ser atribuído novo topónimo para o arruamento em causa, e a extensão deverá ser “Rua das Barreiras Vermelhas” e não “Rua do Vale da Relva”, uma vez que o local era conhecido por “Barreiras Vermelhas”, (...)”-----

“Novo Topónimo – **Rua das Barreiras Vermelhas – Lugar de Areais e Estrada – inicia na “Rua do Vale da Relva” e termina na “Rua da Estrada”**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a alteração ao topónimo “Rua do Vale da Relva” para “Rua das Barreiras Vermelhas”, sita no Lugar de Areais e Estrada, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, identificada na planta de localização, nos termos e condições da informação prestada.-----

12. DOAÇÃO DA VIATURA RENAULT MASTER FURGÃO, MATRÍCULA DE 08/01/2019, FEITA PELA REN:-----

--- **Processo Medidata n.º 21034/25 – Presidente da Câmara – DFP**

Pelo Sr. Presidente da Câmara é apresentada a doação, pela **REN-Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.** de uma viatura Renault Master furgão, (L2H2 3, 3T 2.3dCi 130cv), com a matrícula 21-VX-36, destinada à proteção à floresta e aos corredores usados pelas linhas de alta tensão, por forma a tornar possível mitigar os riscos associados à deflagração e propagação de incêndios.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar e agradecer à **REN-Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.** a doação de uma viatura Renault Master furgão, (L2H2 3, 3T 2.3dCi 130cv), com a matrícula 21-VX-36, nos exatos termos e condições das informações constantes do processo. -----

13. APOIO AO ASSOCIATIVISMO - PEDIDO DE TRANSPORTES OCASIONAIS:-----

--- **Processo Medidata n.º 20968/25 – André Silva – DCDT ---**

Informação de 27/08/2025 prestada pela técnica superior Margarida Henriques da DCDT,

“Após receção de pedidos de apoio à Câmara Municipal para a disponibilização de transporte informamos que os transportes abaixo descritos se enquadram no âmbito do

artigo 16.º do Regulamento dos Transportes Municipais de Vale de Cambra, “Os serviços de transporte ocasional poderão ser concedidos às Instituições legalmente constituídas e estatutariamente reconhecidas pela Câmara Municipal”. Os serviços de transporte ocasional poderão ser cedidos para apoiar a concretização dos fins e objetivos estatutários das instituições bem como para o cumprimento dos seus planos de atividade (...)-----

Entidade	Data	Deslocação	Valor
Grupo Folclore Terras de Arões	6 de setembro	Amor - Leiria	680,00 €
Banda Musical Flor Mocidade Junqueirense	7 de setembro	S. Mamede de Ribatua - Alijó	680,00 €

Nos termos previstos da alíneas u) e p) do número 1, artigo 33 do Anexo 1 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...) pelo que se deixa à consideração da Câmara Municipal a atribuição dos apoios solicitados.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a disponibilização de transporte às seguintes instituições: *Grupo Desportivo Folclore Terras Arões e Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense* e nos exatos termos e condições das informações constantes do processo.-----

14. ALTERAÇÃO AO ACORDO DE PARCERIA ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR -1.º CICLO EB – 2025-2026:

--- Processo Medidata n.º 202985/25 – Mónica Seixas- DASE ---

Transcreve-se a informação de 28/08/2025, da chefe da DASE Paula Ferreira:-----

“Na sequência de reunião de trabalho com o Agrupamento de Escolas do Búzio no dia 26 de Agosto fui informada da alteração ao número de turmas de AEC no ano letivo de 2025-2026 que passará a ser de 29.-----



Assim, deverá proceder-se à alteração da clausula 6.ª do Acordo de Parceria com a Cooperativa Academia de Musica de Vale de Cambra, CRL, aprovado na reunião de Câmara Municipal em 5 de agosto de 2025 e que passará a ter a seguinte redação:-----

“Pelos serviços de dinamização da atividade o Município assume um encargo de 25.375,00€, isento de Iva ao abrigo do artigo 9.º do CIVA), para um numero estimado de 29 turmas.”-----

Nestes termos, ao abrigo da alínea u) do numero 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deixa-se à consideração da Câmara Municipal a aprovação da alteração ao Acordo de parceria aprovado.”-----

Proposta de cabimento n.º 2359 – 875,00 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à redação da clausula 6.ª do Acordo de Parceria com a Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra, CRL, devido à alteração ao número de turmas, passando a ter a seguinte redação, nos termos das informações constantes do processo: “Pelos serviços de dinamização da atividade o Município assume um encargo de 25.375,00€ (vinte e cinco mil trezentos e setenta e cinco euros), isento de IVA ao abrigo do artigo 9.º do CIVA, para um número estimado de 29 turmas.”-----

O presente assunto foi abordado no início da reunião.-----

15. CARTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE VALE DE CAMBRA – APRESENTAÇÃO:-----

--- Processo Medidata n.º 21037/25 – Presidente da Câmara – DPOGU ---

16 . PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 **e OUTROS PROCESSOS;**-----

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos:-----

PROC. N.º	Tipo	Descrição	Local da obra	Requerente	Despacho de
134/16	ONERED	AMP. E REMOD DO CENTRO SOCIAL	AV.P.J.V. MARTINGO	CENTRO SOCIAL PAROQU SÃO PEDRO CASTELÕES	2025/08/18
30/24	ONERED	HAB. MULTIFAMILIAR E COMERCIO	RUA STO ANTÓ /TRAV. JARDIM	CEPELVILAR, LDA	2025/08/22
124/25	GENERI	COMUNICAÇÃO OBRA ISENTA	RUA COMENDADOR A. TAVARES	FAMAVAL - CRIAÇÕES METÁLICAS ADAUTA, S.A	2025/08/28
24/19	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DA PENA	HELDER MANUEL DIAS RODRIGUES	2025/08/18
11/25	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA REV. ANTÓNIO HENRIQUES TAVARES Nº593	JESSICA SOARES FERREIRA DE ALMEIDA	2025/08/29
35/19	ONERED	PED. RENOV. LEGALI MUROS CONST ANEXO	CHÃO DE CARVALHO Nº7	JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS RODRIGUES	2025/08/20
115/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DOS FONTANÁRIOS º144	MARIA CARMO RODRIGUES FONSECA	2025/08/29
2/17	LOTE	PED. LICENC. PARA LOTEAMENTO HABITACIONAL	AVª DRª ANTÓNIO FONSECA	MARIA MARGARIDA DE ALMEIDA MARTINS GOMES	2025/08/18
105/24	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	R. DO ESTREMADOURO 20	MARIA ROSA CORREIA	2025/08/18
130/25	GENERI	COMUNICAÇÃO OBRA ISENTA	RUA FUNDO DA GANDRA Nº185	RUI FILIPE COSTA LEITE DE ALMEIDA	2025/08/25
166/25	GENERI	PINTURA DE FACHADA	RUA JOSÉ ANTÓNIO MARTINS, 622	SAMUEL TAVARES DOS SANTOS	2025/08/22
14/18	ONERED	ENTRADA DE PROJECTO	BURGÃES	Sta CASA DA MISERICÓRD DE VALE DE CAMBRA	2025/08/20
171/25	GENERI	COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO	AV. CAMILO TAVAR MATOS, 533	SEMENTANCORADA, LDA	27/08/2025

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS:

PRC: 149/23 - ONERED - REQ: 1628/25 - ARMINDO PEDRO TAVARES: Pedido de licenciamento para legalização de ampliação de habitação unifamiliar na Rua das Cavadinhas da Folgorosa, n.º 350, na freguesia de S. Pedro de Castelões: -----

O chefe da DOP, Óscar Brandão, deixa à consideração o deferimento da pretensão com base na informação técnica de 21/08/2025.-----

Consta da informação prestada pela técnica superior Lúcia Pereira:-----

“1.2 - A arquitetura havia sido deferida na reunião de Câmara Municipal a 7 de janeiro de 2025, para legalização de ampliação e alteração de habitação que pretende agora, apenas a legalização da ampliação da habitação existente, desistindo da realização de obras de alteração inicialmente previstas. Refere que, apesar de ter submetido candidatura ao



projeto de empreendimentos a custos controlados, não obteve resposta da entidade competente e, face à ausência de capacidade financeira para avançar com a reconstrução, solicita o licenciamento da edificação no estado em que se encontra. -----

(...)6.4 Dado tratar-se de uma obra de legalização de ampliação de habitação, e portanto de uma edificação construída, entendo que a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º1 do artigo 42.º do RMUE, que se transcreve, “As edificações construídas, bem como as suas utilizações, ao abrigo da legislação e regulamentação anteriores não podem ser afetadas pelas presentes normas regulamentares e as respetivas leis habilitantes, sem prejuízo de terem de salvaguardar, em qualquer momento, as exigências de segurança e salubridade por forma a melhorar as condições de utilização”. Foi apresentada declaração da Junta de freguesia de São Pedro de Castelões em como o conjunto de construções (incluindo anexos e garagem) é anterior a 1993.-----

6.5 Relativamente aos afastamentos e atendendo a que se trata de uma edificação existente, a pretensão pode ser enquadrada no disposto no n.º 2 do artigo 42.º do RMUE, que se transcreve: “Nos casos de moradias unifamiliares, anexos e muros a edificar, os respetivos afastamentos, alturas e meações poderão, mediante decisão da Câmara Municipal, ser semelhantes ao do edificado do mesmo tipo se, técnica e urbanisticamente, for devidamente justificado e daí não resultar qualquer prejuízo para o interesse público”. A pretensão não cumpre os afastamentos mínimos estipulados no artigo 28.º do RMUE, tendo sido anexada Declaração de Autorização dos Confrontantes.

6.6 Relativamente ao estipulado no artigo 60.º, o terreno é servido por uma via classificada na planta de ordenamento do PDM, como sendo do tipo P3A, devendo ser cumprido o perfil definido no artigo 60.º do RMUE (faixa de rodagem de 5.0 metros, não sendo necessário, para o local em questão, a construção de passeios). Por se tratar de uma legalização dentro do aglomerado urbano, considero que, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 59º e nos n.º 2 e 3 do artigo n.º 60º do RMUE, que o arruamento possa manter as características atuais, assim como o alinhamento existente. Face ao exposto,

não identifico impedimentos para o deferimento da pretensão, ficando, contudo, a decisão sujeita à consideração superior.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 21/08/2025.-----

PRC: 123/23 - ONERED - REQ: 1383/25 – GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL LORDELO:

Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de pavilhão desportivo, em prédio localizado na Rua do Pavilhão Ilídio Pedro, na União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. -----

O chefe da DOP, Óscar Brandão, deixa à consideração o deferimento da pretensão com base na informação técnica de 16/07/2025.-----

Consta da informação prestada pela técnica superior Lúcia Pereira:-----

“1.1 A proposta agora apresentada não está conforme o Pedido de Informação Prévia (PIP) aprovado, pelo que carece de nova apreciação. Os elementos atualmente entregues apresentam pequenas alterações ao nível dos alçados e do divisionamento interior, sem, no entanto, alterar a implantação ou a cércea aprovadas no âmbito do parecer das Infraestruturas de Portugal – IP.”-----

4.1 Para o prédio em causa, existe um procedimento processual que licenciou a edificação atualmente existente, objeto da presente proposta de alteração/ampliação (Processo de Obras n.º 121/1997).-----

4.2 Existe um Pedido de Informação Prévia (PIP) aprovado em 7 de maio de 2024; contudo, a proposta agora apresentada introduz alterações face ao que foi aprovado nesse PIP.-----

7. Informações dos serviços externos-----

7.1 A pretensão tem parecer favorável das Infraestruturas de Portugal, datado de 24-03-2025.-----

7.2 A pretensão tem parecer favorável E-REDES, datado de 6-01-2025.-----



8.4 Relativamente aos afastamentos a pretensão, ampliação proposta a poente não cumpre os afastamentos estipulados no n.º 1 do artigo 28.º do RMUE (os limites do terreno deverão ser iguais ou superiores a metade da sua altura, com um mínimo de 5m), no entanto é mantido o alinhamento do pavilhão existente, pelo que deixo à consideração superior.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 16/07/2025.-----

Estando presente o técnico superior Vítor Soares, retomou-se o PAOD.-----

O Sr. Presidente, perante o grande atraso da obra de ampliação do bar da Praia Fluvial de Burgães, solicitou ao técnico que fizesse o historial da obra, por forma a apurar se têm sido desenvolvidos todos os procedimentos por forma a salvaguardar todas as situações.

O vereador Frederico Martins perguntou se o empreiteiro tinha feito alguma declaração a solicitar esclarecimentos em erros e omissões após a consignação e que justificação tinha dado para solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra. -----

O técnico Vítor Soares respondeu que o empreiteiro não tinha apresentado qualquer declaração referente a erros e omissões e que relativamente ao pedido de prorrogação do prazo, a resposta ainda não tinha sido dada mas seguiria de imediato, informando da não aceitação do mesmo.-----

O vereador António Alberto perguntou se estavam a ser feitos todos os registos no livro de obra e se tinham notificado o empreiteiro de que o cronograma de obra não estava a ser cumprido, pois apenas seguindo todos os trâmites legais poderia haver reclamação com o empreiteiro em caso de incumprimento.-----

O técnico Vítor Soares, em resposta, disse que, embora os registos no livro de obra sejam da responsabilidade da entidade executante, têm sido feitos preenchidos pelos dois intervenientes. Acrescentou ainda que já tinham sido enviados ofícios a notificar o empreiteiro dos atrasos relativamente ao cronograma da obra.-----

2025.09.02

Estando todos os esclarecimentos feitos, o Técnico Vitor Soares ausentou-se da reunião e o Sr. Presidente deu continuidade à Ordem do Dia.-----

17 . **INFORMAÇÕES:** O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 19 a 31/08/2025, no valor líquido total 1.328.079,66 € (um milhão trezentos e vinte e oito mil, setenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos). -----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 01/09/202, no valor líquido total 2.235,55 € (dois mil duzentose trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

- Requerimento de férias do sr. Presidente, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva: 25/08/2025 a 29/08/2025; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, todas as deliberações tomadas na presente reunião tendo em conta os documentos que constam dos processos Medidata referidos nos respetivos pontos, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo 17 horas e 33 minutos, o Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Cristina, que a lavrou.-----

